



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 6/2020** -----

Aos vinte e seis dias de março, de dois mil e vinte, realizou-se, por sistema de videoconferência, de acordo com a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a sexta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2020, com a seguinte ordem de trabalhos:----

1. Período antes da ordem do dia;-----

2. Balancete;-----

3. Correspondência;-----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;-----

5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral;-----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”;-----

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Porto Moniz Integra+”;-----

8. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;-----

9. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2019/2020;-----

10. Aprovação de aditamento ao protocolo assinado com a Associação Cultural da Escola de Dança do Funchal;-----

11. Medidas de apoio para os profissionais de saúde que estejam ao serviço no concelho de Porto Moniz;-----

12. Isenção das taxas devidas de saneamento, fornecimento de água e disponibilidade dos serviços de água potável, bem como da taxa de recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos do Município de Porto Moniz, nos meses de março e abril;-----

13. Isenção das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos com esplanadas e estacionamento tarifado, nos meses de março, abril, maio e junho de 2020.-----

O período aberto ao público não constou desta convocatória, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, “A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios (...) fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020 (...)”-----



A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes na videoconferência os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélvio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia saudando, particularmente, a população da freguesia da Ribeira da Janela, freguesia que havia celebrado naquela semana mais um aniversário. -----

O Sr. presidente aproveitou o momento para enviar um abraço solidário a todos os fregueses, quer estejam na Ribeira da Janela ou espalhados pelos quatro cantos do mundo, na diáspora, referindo que as celebrações deste ano não permitiram as normais festividades, mas disse ser importante respeitar as recomendações das autoridades de saúde para que nos próximos anos se possam comemorar outros aniversários da freguesia todos juntos. -----

O Sr. Presidente referiu que, também em cumprimento das recomendações das autoridades de saúde, esta é a primeira reunião de câmara que se realiza no formato de videoconferência, de acordo com a Lei nº 1-A/2020, de 19 de março. -----

Sobre a atualidade, o Sr. Presidente referiu que sempre alertou, desde o primeiro momento, para a possibilidade de o coronavírus poder ultrapassar fronteiras e chegar rapidamente à Região Autónoma da Madeira, e para isso lembra que a Câmara Municipal tomou, prontamente, medidas preventivas e objetivas para a não propagação daquele vírus, que foram acontecendo conforme a seguinte cronologia: -----

- **09 de março de 2020** - Aprovação do Plano de Contingência do Município de Porto Moniz; -----

- **10 de março de 2020 a 11 de março de 2020** - Organização e aquisição de equipamentos e materiais para as áreas de isolamento definidas em todas as infraestruturas municipais; -----

- **12 de março de 2020** - Apresentação do Plano de Contingência aos responsáveis pelos diversos serviços municipais; -----

- **Por despacho, desta mesma data, ficou determinado:** -----



- Suspensão, até 30 abril de 2020 e com efeitos imediatos, de todas as atividades de grupo, cuja responsabilidade de funcionamento seja desta autarquia, designadamente no âmbito do Projeto Integra+ e Gabinete de Apoio ao Idoso; -----
- Cancelamento de todas as atividades de índole cultural, desportiva e recreativa, a ter lugar no concelho de Porto Moniz, com realização agendada para os meses de março e abril de 2020; -----
- Suspensão de pedidos de transporte de pessoas, em viaturas de transporte coletivo desta autarquia, incluindo os já autorizados, no período compreendido entre 12 de março e 30 de abril de 2020; -----
- Condicionamento do acesso de pessoas, com restrição do acesso de grupos, às infraestruturas municipais ou outras cujo funcionamento seja da responsabilidade deste Município, designadamente: Aquário da Madeira, Piscinas Municipais, Teleférico das Achadas da Cruz, Espaço Multiusos, Parque de Campismo e Biblioteca Municipal; -----
- **16 de março de 2020** - Intensificação das medidas de propagação do vírus: -----
- Encerramento de todas as infraestruturas municipais; -----
- Condicionamento dos serviços de Atendimento ao Público e de Tesouraria; -----
- Redução, em 50%, do número de funcionários internos ao serviço, com adoção do regime de rotatividade, conciliado com o teletrabalho. Esta medida foi também alargada aos elementos do executivo; -----
- Criação da Linha Municipal de Apoio ao Idoso - 961946811 (Contacto com os idosos, entrega de compras e medicamentos); -----
- **17 de março de 2020** - Encerramento do atendimento presencial. Neste momento o atendimento é efetuado exclusivamente com recurso a meios eletrónicos (Telefone: 291850180/ E-mail: geral@portomoniz.pt); -----
- **17 de março de 2020** - Reunião com a Autoridade de Saúde; -----
- **18 de março de 2020** - Rotatividade de trabalhadores alargada aos funcionários externos. (Neste momento, está a ser adotada a rotatividade quinzenal, com organização dos trabalhadores através de duplicação de equipas de prestação e serviços essenciais e que não permitem teletrabalho: limpeza, recolha de resíduos, covato, etc); -----
- **19 de março** - Envio de ofício à Direção Regional de Juventude solicitando a disponibilização das infraestruturas da Pousada de Juventude para atenderem à provável necessidade, a curto de prazo, de alojar técnicos de saúde, evitando o regresso dos



mesmos aos seus domicílios, medida que além de contribuir para o controlo da propagação do vírus, salvaguarda a saúde das famílias dos técnicos em causa. Havendo anuência da DRJ nesta cedência, o Município contribuirá com a disponibilização de refeições aos técnicos de saúde que estejam alojados nessa infraestrutura; -----

- **20 de março** - Colocação de mupi informativo na zona do aquário da Madeira, solicitando aos que ainda circulam na rua o cumprimento escrupuloso das recomendações das Autoridades de Saúde; -----

- **23 de março** - Encerramento dos espaços camarários destinados à realização de velórios e dos cemitérios, funcionando estes últimos, aquando da realização de cerimónias fúnebres, de acordo com as indicações das autoridades competentes. -----

O Sr. Presidente prosseguiu lembrando que foi decidido, pelo executivo camarário, submeter a aprovação da Câmara Municipal uma série de medidas de apoio direto às famílias e empresas do concelho. -----

“Uma vez que a reunião deste órgão acontece apenas hoje, dia 26 de março, já de acordo com o previsto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que prevê medidas excecionais e temporárias no que concerne às reuniões dos órgãos autárquicos, foi realizado um trabalho de preparação para que todos os procedimentos necessários pudessem ser hoje aprovados: -----

- Isenção das taxas devidas por Fornecimento de água e Disponibilidade dos serviços de água potável (Artigo 85.º do Regulamento n.º 279/2010) referentes ao mês de abril e maio, por parte de empresas do Município e consumidores particulares, com possibilidade de alargamento temporal da medida, de acordo com o evoluir da situação; -----

- Isenção de outras taxas previstas no Regulamento de Taxas Compensações e Tarifas do Município do Porto Moniz (Regulamento n.º 279/2010, alterado pelo Regulamento n.º 317/2011), designadamente das que se referem a zonas concessionadas pelo Município a empresas deste concelho, estacionamento tarifado (Artigo 79.º Regulamento n.º 317/2011), nos meses de abril, maio e junho; -----

Relembre-se que o Município já tem em curso um conjunto de medidas de apoio aos empresários locais e de âmbito social, medidas essas que, em época de dificuldades como quele que atualmente vivemos, se revestem de ainda maior sentido e significado, designadamente: -----

- Isenção do pagamento de derrama; -----



- Devolução dos 5% de IRS aos contribuintes com domicílio fiscal neste concelho; -----

- IMI familiar; -----

- Bolsa de estudo mensal no valor de 150 euros, para todos os estudantes universitários do concelho, mantendo-se o pagamento da mesma, mesmo após a suspensão das aulas, por saber-se que muitos estudantes manterão as despesas decorrentes de aluguer de casa, entre outras”, acrescentou o Sr. Presidente. -----

Ainda sobre as determinações levadas a cabo pela Câmara Municipal, o Sr. Presidente acrescentou que, apesar de as infraestruturas municipais estarem encerradas, a sua manutenção continua a ser assegurada pelos funcionários dos respetivos espaços que ficam, em escalas rotativas, nas instalações. -----

Em relação aos operacionais da Câmara Municipal é aplicado também o horário de jornada contínua, mas, neste caso em particular, das 8 às 14 horas. -----

O Sr. Presidente referiu que estas foram as medidas levadas a cabo pela autarquia quando ainda notava, da parte do Governo Regional, alguma passividade na tomada de posições e assunção de medidas para travar a propagação do vírus, algumas delas com as quais disse não concordar, mas referiu que este não era o momento de fazer política. “Neste momento a oposição é o coronavírus, e por isso não devemos perder forças ou procurar protagonismo com discussões estéreis que em nada contribuem para a melhoria desta fase atípica que afeta toda a humanidade, sem exceção”, acrescentou. -----

O Sr. Presidente terminou a sua intervenção agradecendo, em nome da Câmara Municipal, à população do Porto Moniz, que tão bem tem colaborado com as recomendações das autoridades de saúde e de segurança. O Sr. Presidente apelou à população do concelho para que mantenha a tranquilidade, pois este período que, ainda que passageiro, está para durar ainda por tempo indeterminado, independentemente de estarmos no Porto Moniz, na Madeira, ou em qualquer outra parte do mundo. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira, que reforçou as declarações do Sr. Presidente, e fez votos para que tudo corra pelo melhor, esperando que as medidas aplicadas pela Câmara Municipal tenham as melhores repercussões possíveis, e que daqui a duas ou três semanas possamos olhar de forma diferente para este grande problema que é de todos nós. -----

“Vamos aguardar calma e serenamente, vai correr tudo pelo melhor”, concluiu. -----



Tomou a palavra o Sr. Vereador Nélio Sequeira referindo que depois de ultrapassada esta pandemia “o mundo nunca mais será o mesmo”, e lembra que, por isso, um dos maiores desafios da governação da Câmara Municipal será a reconstrução do pós-vírus, superando as dificuldades com que nenhum executivo se deparou em toda a história da democracia. Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Graciela Silva que congratulou a Câmara Municipal pela disponibilização de linha telefónica de apoio à população sénior do concelho, num contacto permanente e direto com o Gabinete Apoio ao Idoso. -----

A Sr.^a Vereadora acrescentou que a referida linha tinha como principais objetivos: - esclarecer dúvidas à população idosa; - atender a pedidos para entrega de medicamentos ou compras de supermercado, e contactar, um a um, todos os idosos do Porto Moniz, aferindo o seu estado de saúde e mantendo assim a proximidade a que já estavam habituados. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que começou por dar os parabéns à Câmara Municipal por todas as prontas ações levadas a cabo para evitar a propagação do coronavírus no concelho. -----

O Sr. Vereador prosseguiu referindo que concordava com todas as medidas e referiu que a intervenção do Sr. Presidente, nesta reunião, esvaziava qualquer dúvida que pudesse haver sobre a implementação de medidas restritivas no concelho do Porto Moniz. -----

A terminar o Sr. Vereador disse concordar com todas as propostas a votar, no decorrer desta reunião, e subscreveu que tudo deve ser feito como até aqui, deixando ainda um bem-haja a todo o trabalho realizado pela Câmara Municipal até ao momento. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente acrescentando que, a nível do executivo, os trabalhos efetuados para salvaguardar os serviços mínimos foram feitos com frieza, de forma a que a Câmara esteja sempre em andamento. -----

O Sr. Presidente referiu que numa ótica de preservação de representação da Câmara Municipal, e prevenindo a ocorrência de alguma infeção, o presidente nunca se cruzaria presencialmente, nesta fase, com o vereador que tem em si delegadas as funções da sua representação. Desta forma, o Vereador Luís Teixeira realiza, nesta fase, o acompanhamento presencial das obras da autarquia que decorrem um pouco por todo o concelho, e não se deslocará à Câmara Municipal, complementando as visitas às obras através do teletrabalho. -----



O Sr. Presidente prosseguiu referindo que apesar de ser também o Presidente do PS Madeira sabe que este momento requer uma atitude construtiva, por parte da oposição, e reforçou que não interessa fazer política de um momento de pandemia, de grande sensibilidade para todos, em que o mais fácil era atacar o Governo Regional. Disse ainda, sobre este tema, que o mais importante era reunir esforços e trabalhar em conjunto para derrotar um inimigo que em muito ultrapassa as guerras político-partidárias. -----

O Sr. Presidente referiu que, sem busca de protagonismo, a Câmara Municipal de Porto Moniz foi pioneira e deu o exemplo em várias áreas, como é o caso da disponibilização de uma linha telefónica de apoio à população sénior do concelho, num contacto permanente e direto com o Gabinete Apoio ao Idoso. Esta linha, disse, “teve a preocupação de ligar, um a um, a todos os idosos do concelho dizendo-lhes aquilo que era aconselhável, ou não, fazer. Fomos ao encontro dos anseios das pessoas, falámos com elas na primeira pessoa e prevenimos que antes de sair de casa, por qualquer razão, nos contactassem de forma a aferir se essa saída era realmente necessária, ou se o nosso Gabinete de Apoio ao Idoso não podia atender à necessidade dessa eventual deslocação”. O Sr. Presidente terminou referindo que uma das maiores preocupações que advém da propagação do novo coronavírus reside na sua letalidade em faixas etárias mais avançadas. “A média de idades do nosso concelho é um pouco avançada, e por essa razão, especificamente, devemos resguardar o máximo possível os nossos idosos para que nada de menos bom lhes aconteça”, concluiu.-----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.020.990,06 (um milhão, vinte mil, novecentos e noventa euros e seis cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de €897.474,41 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €123.515,65 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

3. Correspondência -----

Não houve correspondência a apresentar. -----



4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, no mês de **março**, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, está inscrita, no mês de **março**, a cidadã indicada no documento anexo a esta informação, que dela faz parte integrante. -----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – Porto Moniz Educa +” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **março**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Porto Moniz Integra+”-----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do regulamento do programa “Porto Moniz Integra+”, devidamente aprovado nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião de Câmara n.º 1/2020, de 15/01/2020, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **março**, as candidaturas para a “Formação de adultos (Português para Falantes de Outras Línguas Integra+)” e para o “Apoio à população escolar (Sala de Estudo-Integra+)”, dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----



8. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada, no mês de **março**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----



9. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2019/2020 -----

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e renovar o referido apoio, no ano letivo 2019/2020, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



10. Aprovação de aditamento ao protocolo assinado com a Associação Cultural da Escola de Dança do Funchal -----

Considerando que foi celebrado um protocolo de Cooperação entre o Município de Porto Moniz e a Associação Cultural da Escola de Dança do Funchal, a 08 de julho de 2019, com vista à organização, realização, produção e promoção do filme “Posso Olhar por Ti”.

Considerando que este filme tem como objetivo principal a promoção do concelho do Porto Moniz; -----

Considerando que o referido Protocolo tem por objeto a definição de uma comparticipação financeira, a atribuir pelo Município de Porto Moniz à Associação Cultural da Escola de Dança do Funchal, com vista à organização, realização, produção e promoção do filme “Posso Olhar por Ti”; -----

Considerando que, decorrente do processo de execução do projeto em causa, constatou-se a necessidade de se proceder à definição de critérios e condições além dos elencados e descritos no protocolo em questão; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da cláusula quinta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Porto Moniz e a Associação Cultural da Escola de Dança do Funchal, assinado a 08 de julho de 2019, aprove o aditamento ao referido protocolo.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Medidas de apoio para os profissionais de saúde que estejam ao serviço no concelho de Porto Moniz -----

Considerando que a Região Autónoma da Madeira entrou na fase de mitigação do vírus COVID 19, decorrendo daí a necessidade de serem intensificadas as medidas de prevenção de propagação do vírus em causa, em consonância com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo IASAÚDE, IP-RAM e de acordo com o Plano de Contingência da Câmara Municipal de Porto Moniz, aprovado em 9 de março de 2020; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz pretende contribuir, uma vez que se prevê tal necessidade, para a criação de condições para que os profissionais de saúde, que partilhem a sua residência com outras pessoas, possam, logo que necessário, beneficiar

de alojamento fora dos seus domicílios, salvaguardando-se a saúde dos seus agregados familiares e, em simultâneo, garantindo-se as condições para que se mantenham a exercer, da melhor forma possível, as suas tão meritorias funções; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz solicitou, à Direção Regional de Juventude, a disponibilização, a título gratuito, das instalações da Pousada de Juventude do Porto Moniz, a funcionar no antigo edifício da Câmara Municipal de Porto Moniz, bem como dos serviços de limpeza adstritos a essa infraestrutura, de modo a viabilizar o seu uso pelos profissionais em questão, de forma a serem garantidas as essenciais condições de salvaguarda da sua saúde, sem partilha de espaços de dormida e instalações sanitárias, num máximo de 5 técnicos; -----

Considerando que perante estas condicionantes as instalações da Pousada de Juventude do Porto Moniz revelar-se-ão insuficientes, para a instalação do número de profissionais de saúde que venham a necessitar deste apoio, é intenção deste executivo, em falta de resposta atempada e adequada por parte das entidades competentes, procurar uma alternativa nas unidades hoteleiras locais, suportando os custos que desta medida possam advir; -----

Considerando que é intenção deste executivo, em articulação com a Autoridade de Saúde deste concelho, fornecer refeições, por catering, a todos os profissionais de saúde que estejam ao serviço, no concelho de Porto Moniz, e com necessidade de se manterem em alojamento que não a sua residência. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a cedência de poderes ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a realização de despesa decorrente destas medidas. -----*

A despesa realizada na execução das medidas suprarreferidas deve ser, posteriormente, apresentada à Câmara Municipal, sob a forma de informação. -----

Sobre este apoio em concreto, o Sr. Presidente referiu que havia sido contactado pelo diretor da Proteção Civil da RAM, que solicitou a referenciação de um espaço que pudesse ser utilizado, numa eventual situação de pandemia, para isolamento de pessoas infetadas ou suspeitas. -----

O Sr. Presidente referiu que foi solicitada uma alternativa ao Centro de Juventude, e uma das soluções consideradas foi o Pavilhão Gimnodesportivo. O Sr. Presidente referiu que



o Sr. Comandante José Dias perguntou qual o hotel sugerido para quarentena dos munícipes, que tivesse todas as condições necessárias para tal. Em resposta o Sr. Presidente referiu que havia sido sugerido um hotel na Vila de Porto Moniz, que garantiria os serviços necessários. “Esperemos que não seja necessário, mas todos os cenários devem estar considerados”, referiu. -----

O Sr. presidente informou que deu conhecimento ao Sr. Comandante do ofício enviado à Direção Regional de Juventude sobre o pedido da disponibilização, a título gratuito, das instalações da Pousada de Juventude do Porto Moniz, a funcionar no antigo edifício da Câmara Municipal de Porto Moniz, bem como dos serviços de limpeza adstritos a essa infraestrutura, de modo a viabilizar o seu uso pelos profissionais em questão, de forma a serem garantidas as essenciais condições de salvaguarda da sua saúde, sem partilha de espaços de dormida e instalações sanitárias, num máximo de 5 técnicos, garantindo a camara municipal, as refeições aos profissionais de saúde. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Isenção das taxas devidas de saneamento, fornecimento de água e disponibilidade dos serviços de água potável, bem como da taxa de recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos do Município de Porto Moniz, nos meses de março e abril -----

Considerando que a Região Autónoma da Madeira entrou na fase de mitigação do vírus COVID 19, decorrendo daí a necessidade de serem intensificadas as medidas de prevenção de propagação do vírus em causa, em consonância com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo IASAÚDE, IP-RAM e de acordo com o Plano de Contingência da Câmara Municipal de Porto Moniz, aprovado em 9 de março de 2020; -----

Considerando que a declaração do Estado de Emergência Nacional prevê a necessidade/ obrigatoriedade dos Munícipes se manterem nas suas habitações o máximo tempo possível, decorrendo daí um aumento no consumo de água dos munícipes do concelho; -

Considerando que por decisão do Conselho de Governo, reunido em plenário a 19 de março de 2020, se prevê a isenção do pagamento do valor dos consumos de água entre 16 e 31 de março de 2020, na Região Autónoma da Madeira; -----

Considerando que no caso concreto deste Município, o Governo Regional deliberou isentar de pagamento do saneamento, entrega e tratamento dos resíduos sólidos urbanos,

pagamento esse que será assumido pelo Governo Regional e posteriormente reembolsado à ARM, S.A.; -----

Considerando que este Município é a entidade gestora no que concerne à monitorização dos recursos hídricos existentes e controlo da captação de volumes de água, sendo da sua responsabilidade a gestão dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos; -----

Considerando que a faturação municipal da água engloba, de acordo com os Artigos 85.º, 86.º e 87.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz (Regulamento n.º 279/2010, alterado pelo Regulamento n.º 317/2011), as taxas de saneamento, as taxas do fornecimento de água, disponibilidade dos serviços de água potável, bem como a recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos; -----

Considerando que os efeitos da pandemia repercutir-se-ão num abrandamento da economia local, com efeitos não só para os empresários, mas também para os agregados familiares, uma vez que uma parte significativa da população desempenha funções profissionais em serviços diretamente relacionados com a atividade turística, é intenção desta Câmara desonerar os munícipes e empresários locais do pagamento integral do valor não apenas da taxa de saneamento, de recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos, mas também das taxas devidas por fornecimento de água e disponibilidade dos serviços de água potável; -----

Considerando que o valor devido para o pagamento das taxas em causa é plasmado na faturação da água; -----

Considerando que se pretende que esta medida seja aplicada relativamente aos consumos dos meses de março e abril, faturados nos meses de maio e junho; -----

Considerando que com a aplicação desta medida, de apoio às empresas e famílias do concelho, é estimada uma despesa média no montante mensal de 22.689,32€. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** a isenção das taxas devidas de saneamento, fornecimento de água e disponibilidade dos serviços de água potável, bem como da taxa de recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos do Município de Porto Moniz, nos meses de março e abril, de 2020, faturados nos meses de maio e junho, de 2020.-----*



Sobre o ponto colocado a votação, o Sr. Presidente referiu que, como era do conhecimento geral, o Governo Regional já havia assumido que comportaria parte dos pagamentos à ARM, sobre o tratamento dos resíduos, e que, no caso concreto deste Município, o Governo Regional deliberou isentar de pagamento do saneamento, entrega e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, pagamento esse que será assumido pelo Governo Regional e posteriormente reembolsado à ARM, S.A. -----

Como também anunciando pelo Governo Regional, de 16 a 30 de março, ninguém pagava água na Região. -----

Em relação ao concelho de Porto Moniz, em que a Câmara Municipal é responsável pelo tratamento, distribuição e cobrança da água potável, e perante a boa vontade do Governo Regional em isentar o pagamento de água na segunda quinzena de março a toda a população da Região, foi decidido pela autarquia isentar os munícipes do pagamento da água nos meses de março e abril. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Isenção das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos com esplanadas e estacionamento tarifado, nos meses de março, abril, maio e junho de 2020 -----

Considerando que a Região Autónoma da Madeira entrou na fase de mitigação do vírus COVID 19, decorrendo daí a necessidade de serem intensificadas as medidas de prevenção de propagação do vírus em causa, em consonância com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo IASAÚDE, IP-RAM e de acordo com o Plano de Contingência da Câmara Municipal de Porto Moniz, aprovado em 9 de março de 2020; -----

Considerando que a declaração do Estado de Emergência Nacional prevê o encerramento de restaurantes e outros estabelecimentos comerciais; -----

Considerando que o número 6 do artigo 70.º e o artigo 79.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz (Regulamento n.º 279/2010, alterado pelo Regulamento n.º 317/2011), preveem, respetivamente, o pagamento de taxas devidas pela ocupação do espaço público com esplanadas e pela utilização de estacionamento tarifado; -----

Considerando que os efeitos da pandemia repercutir-se-ão num abrandamento da economia local, com efeitos negativos para as empresas do concelho, é intenção desta Câmara desonerar os empresários locais do pagamento das taxas em causa; -----

Considerando que se pretende que esta medida seja aplicada relativamente aos meses de março, abril, maio e junho; -----

Considerando que com a aplicação desta medida, de apoio às empresas locais, é estimada uma despesa média no montante mensal de 8.312,00€ -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** a isenção das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos com esplanadas e estacionamento tarifado, nos meses de março, abril, maio e junho de 2020.-----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e trinta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

